



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

CIDADE OCIDENTAL - GO  
Cartório de Registro de Imóveis

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 18.080, extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 0,10 da área do Lote 11, da Quadra 01, do Loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade; lote com a área total de **6.674,45m<sup>2</sup>** que corresponderá a **CASA N° 01** - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO FELIZ" e deverá ser composta de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **60,55m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **46,95m<sup>2</sup>**, área privativa real de **107,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **548,695m<sup>2</sup>**, área total real de **656,20m<sup>2</sup>** e fração ideal de **0,10**; confrontando pela frente com a Rua de acesso com 12,00 metros, pelo fundo com parte da Rua 05 com 7,00 metros mais 7,07 metros de chanfro, pelo lado direito com a via pública sem denominação com 4,83 metros e pelo lado esquerdo com a Casa 03 com 10,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** SILVINO PEREIRA DA SILVA FILHO, pastor, portador da CI nº 1.569.755 SSP-DF e CPF nº 146.504.874-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com IRENE PEREIRA DA SILVA, do lar, portadora da CI nº 4.703.904 DGPC-GO e CPF nº 428.882.711-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 23, Quadra 01, Chácara 11, Parque Nápolis A, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº 5.262, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2014. Protocolo nº 17.720. O Oficial Registrador.

**AV-1-18.080 - INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 01/07/2014, devidamente registrado no R-2 da Matrícula nº 5.262, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Registrador.

**AV-2-18.080 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convênio de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº 538, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Registrador.

**AV-3-18.080 - Protocolo nº 17.719, datado de 10/07/2014. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento datado de 01/07/2014, acompanhada da Carta de Habite-se nº 009/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 19/02/2014 e da CND do INSS nº 191002014-88888669 emitida em 02/07/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 29/12/2014, a A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020140132168, registrada em 16/07/2014, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 25/06/2014, documentos aqui arquivados; para consignar a construção do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO FELIZ", com referência a **CASA N° 01**, composta de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **60,55m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **46,95m<sup>2</sup>**, área privativa real de **107,50m<sup>2</sup>**, sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$51.177,87. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

**R-4-18.080 - Protocolo nº 23.105, datado de 25/11/2014. COMPRA E VENDA.** Nos

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Edifício Santiago - Centro - Cidade Ocidental - GO - CEP 72880-520

Fone: (61) 3084-6940 / 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br

**CRCO** registroocial

termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 589.602.859, firmado em Luziânia-GO, em 11/11/2014, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ROSANA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora da CI nº 2976346 SESPDS-DF e CPF nº 042.477.451-82, residente e domiciliada na Rua Canadá, Quadra 04, Lote L, Parque das Américas, nesta cidade; pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$12.040,00 pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1219229, pago em 21/11/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 25/11/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de novembro de 2014. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$324,94. O Oficial Registrador.

---

**R-5-18.080 - Protocolo nº 23.105, datado de 25/11/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Jardim Ingá, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/6861-66, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/12/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja o mesmo encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de novembro de 2014. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$. 324,94. O Oficial Registrador.

---

**AV-6-18.080 - Protocolo nº 48.468, datado de 19/02/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 15/02/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ROSANA DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/07/2017, 26/07/2017 e 27/07/2017, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de fevereiro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096407210. O Oficial Registrador.

---

**AV-7-18.080 - Protocolo nº 48.468, datado de 19/02/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

---

**AV-8-18.080 - Protocolo nº 48.468, datado de 19/02/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1482982, pago em 19/01/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$110.000,00, passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO**



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Consta no requerimento de consolidação o valor de R\$100.000,00. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

**AV-9-18.080 - Protocolo nº 53.975, datado de 28/09/2019. LEILÃO NEGATIVO.**  
 Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 06/09/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - Gerente de Relacionamento, nos termos do §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 30 e 31 de agosto de 2018**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096400955. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - .

O referido é verdade do que dou fé.  
 Cidade Ocidental - GO, 18 de junho de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis  
 Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
 Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
 Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Daniella Lorrane Alves Pires**  
**Grasiela Monteiro Barbosa**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
 Escreventes Autorizados



*Grasiela Monteiro Barbosa*  
 Escrevente Autorizado